



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 30 de outubro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1669 Ticket: 16690

## I) Gabinete do Prefeito

### Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:  
Protocolo: nº 50.369  
Assunto:Requerimento de água/esgoto  
Requerente: Gentil Cezarani  
Deferido em: 29/10/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 de outubro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

Requerimento:  
Protocolo: nº 50.360  
Assunto: Requerimento de Certidão de Valor Venal de imóvel.  
Requerente: Karen Rayane Machado  
Deferido em: 29/10/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 de outubro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

Requerimento:  
Protocolo: nº 50.332  
Assunto: Requerimento de autorização para sepultamento.  
Requerente: Tiago Augusto Migliacoe de Carvalho  
Deferido em: 29/10/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 de outubro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

Requerimento:  
Protocolo: nº 50.352  
Assunto: Ofício SMS/MG nº 307/2020 – Solicitação para manutenção em equipamentos da sala de Fisioterapia na UBS.  
Requerente: Lígia da Costa Machado – Secretária da Saúde  
Deferido em: 29/10/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 de outubro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

Requerimento:  
Protocolo: nº 50.315  
Assunto:Ofício SMS/MG nº 295/2020 – Solicitando abertura de processo licitatório.  
Requerente: Lígia da Costa Machado – Secretária da Saúde  
Deferido em: 29/10/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 29 de outubro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

## III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

## IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

## V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

## VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

## VII) Licitações e Contratos

### DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

#### COMPRAS E OU SERVIÇOS DE:

AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO AZICTROMICINA PARA COMBATE AO COVID-19 DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO FEITA MEDIANTE OFÍCIO SMS Nº 291/2020.

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 5.581, nos termos do disposto no art. 24, IV da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998 e ainda Decreto nº 9.412/2018 de 18/06/2018 resolve:

**DISPENSAR** a Licitação, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa ALFALAGOS LTDA CNPJ nº 194.502/0001-14, situada na AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700 - DISTRITO INDUSTRIAL - ALFENAS - MG com o valor total de R\$ 1.994,00 (um mil, novecentos e noventa e quatro reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.  
Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei 1.084, de 27 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 29 de outubro de 2020.

**JOELMA APARECIDA DOS SANTOS**  
Presidente da CPL

**JOSE EDUARDO LUCATELLI DE LUCA**  
Vice- Presidente da CPL

**MARISTELA LUIZ**  
Membro da CPL

### RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** o Ato de Dispensa de Licitação nº. 45/2020, exarado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, o qual dispensou, com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa ALFALAGOS LTDA CNPJ nº 05.194.502/0001-14, situada na AV ALBERTO VIEIRA ROMAO, 1700 - DISTRITO



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 30 de outubro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1669 Ticket: 16690

INDUSTRIAL - ALFENAS - MG com o valor total de R\$ 1.994,00 (um mil, novecentos e noventa e quatro reais), nos termos do art. 26 da Lei Federal de Licitações, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 29 de outubro de 2020.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº. 51 / 2020

Processo Licitatório nº 63/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº21/2020 .

Partes: Município de Albertina e CALDAS PRODUTOS QUIMICOS EIRELI

Objeto: Aquisição de produtos químicos e soluções reagentes para utilização na Estação de Tratamento de Água deste município, conforme especificações constantes do ANEXO I.

Prazo: 02/10/2021

Valor: 35.800,00

### Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
269	02.02.07-3390.30.00-17.512.5029-4.034

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 02 de outubro de 2020.

## VIII) Atos Oficiais

### DECRETO Nº 1.263, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.400 de 20 de outubro de 2020,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar nas respectivas dotações e criando-se as referidas fontes de recurso.

Dotação: 02.02.01.04.122.5014.4010.3190.04.00-584 Fonte 100.99 valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Dotação: 02.02.05.15.451.5023.4025.3190.04.00-585 Fonte 100.99 valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Dotação: 02.02.06.26.782.5028.4202.3190.04.00-586 Fonte 100.99 valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotação: 02.02.07.17.512.5029.4034.3190.04.00-587 Fonte 100.99 valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art.2º Para a abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação conforme abaixo

02.02.02.04.129.5014.4205.3190.11.00-135 Fonte 100.99	R\$ 23.800,00
02.02.02.04.129.5014.4205.3190.13.00-136 Fonte 100.99	R\$ 9.900,00
02.02.02.04.129.5014.4205.3390.39.00-140 Fonte 100.99	R\$ 300,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 34.000,00</b>

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 26 de outubro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 1.264, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.401 de 20 de outubro de 2020,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar nas respectivas dotações e criando-se as referidas fontes de recurso.

Dotação: 02.03.03.12.365.5033.4042.3190.04.00-349 Fonte 118.99 valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

Dotação: 02.03.03.12.365.5033.4042.3190.11.00-350 Fonte 118.99 valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

Dotação: 02.03.03.12.365.5033.4042.3190.13.00-351 Fonte 118.99 valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

Dotação: 02.03.04.12.31.5033.4044.3190.04.00-355 Fonte 118.99 valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Dotação: 02.03.04.12.361.5033.4044.3190.11.00-356 Fonte 118.99 valor 40.000,00 (quarenta mil reais);

Dotação: 02.03.04.12.361.5033.4044.3190.13.00-357 Fonte 118.99 valor 22.000,00 (vinte e dois mil reais);

Dotação: 02.03.04.12.361.5033.4071.3190.11.00-360 Fonte 119.99 valor 102.000,00 (cento e dois mil reais);

Dotação: 02.03.04.12.361.5033.4071.3190.13.00-361 Fonte 119.99 valor 27.010,07 (vinte e sete mil reais dez reais e sete centavos);

Dotação:02.03.01.12.365.5032.3073.4490.61.00-578 Fonte 119.99 valor 280.200,00 (duzentos e oitenta mil e duzentos reais);

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, tem suporte no excesso de arrecadação,



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 30 de outubro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1669 Ticket: 16690

nos termos do § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo único do demonstrativo oriundo do Departamento de Contabilidade.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 26 de outubro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 1.265, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.402 de 20 de outubro de 2020,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar nas respectivas dotações e criando-se as referidas fontes de recurso.

Dotação: 02.03.07.12.361.5035.3074.4490.52.00-579 Fonte 122.00 valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, tem suporte no excesso de arrecadação, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo único do demonstrativo oriundo do Departamento de Contabilidade.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 26 de outubro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 1.266, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

*"Abre crédito suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.355 de 04 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

0061	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
------	--------------------------------------------------

	HUMANOS 04.122.5014-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 12.000,00(doze mil reais)
0255	02.02.06 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO RURAL 26.782.5028-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 10.000,00(dez mil reais)
0534	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 3.000,00(três mil reais)
0543	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 129.02 - Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) Valor: 15.000,00(quinze mil reais)
0544	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 129.02 - Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) Valor: 4.000,00(quatro mil reais)

**Adiciona:44.000,00**

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

0064	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 12.000,00(doze mil reais)
0537	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044-3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 3.000,00(três mil reais)
0550	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 129.02 - Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) Valor: 19.000,00(dezenove mil reais)
0559	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5056-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.000,00(dois mil reais)



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 30 de outubro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1669 Ticket: 16690

0566	02.06.00 - 04.124.5045-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 4.000,00(quatro mil reais)
0567	02.06.00 - 04.124.5045-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.000,00(dois mil reais)
0569	02.06.00 - 04.124.5045-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.000,00(dois mil reais)

**Reduz:44.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 29 de outubro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

---

**IX) Concursos Públicos**

Não há publicação.

---

**X) Publicações Diversas**

Não há publicação.

---

**XI) Poder Legislativo**

Não há publicação.

---